

Estado do Pará
Governo Municipal de Itaituba
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Portaria n°/.....

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20220039

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 008/2022-PE

Objeto Contratual: Aquisição de material para recuperação de mesas, cadeiras, portões, alambrados e diversos, em atendimento as Escolas da rede de Ensino Público Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA.

O(a) Sr(a)AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e W & R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) MANOEL LAMEIRA , CPF n° 338.807.002-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Estado do Pará
Governo Municipal de Itaituba
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 23 de Fevereiro de 2022


AMILTON TEIXEIRA PINHO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO